



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42



**LEI N.º 210/2011**

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2011 e dá outras providências.

ED. 6.184

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 1.589,61 (Um mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

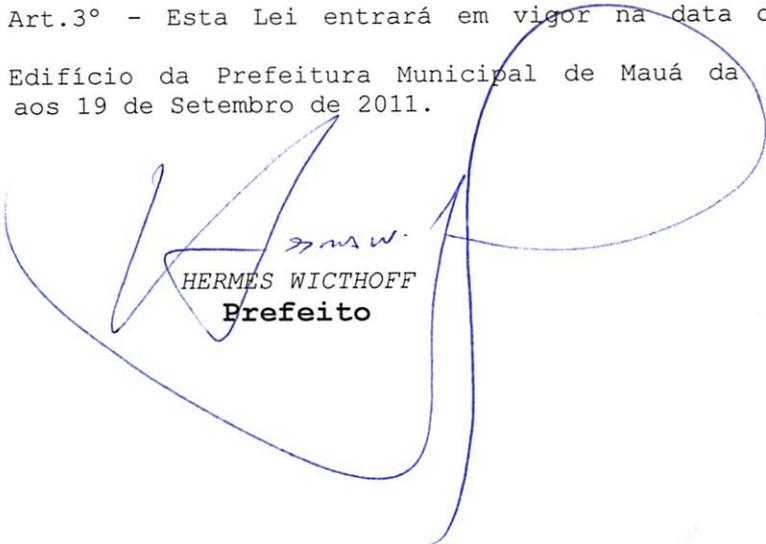
11.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.004	Divisão de Merenda Escolar	
1236100142.048	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.589,61

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
0412200042.002	Gabinete do Prefeito	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.589,61

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2011.

  
HERMES WICTHOFF  
Prefeito